



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 021/2017 – SEMED
PREGÃO 007/2017**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 021/2017, CUJO OBJETO DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRO INFANCIA TIPO B e C, MODALIDADE CRECHE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 9802/2012. QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E D W LIMA AGUIAR - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de aditamento de contrato, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARLUCE SANTOS DE PINHO**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 5539084 e CPF nº 147.781.732-87, residente e domiciliada na Trav. Fernando de Noronha, nº 29, Bairro Santana, Natural de Aveiros/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a Empresa **D W LIMA AGUIAR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.984/001-38, estabelecida na travessa 15 de novembro, nº 93 – Centro – CEP 68.005-300, neste ato representado pelo seu titular o **Sr. DENIS WANDERSON LIMA AGUIAR**, portador do RG nº 7083938 SEGUP/PA e CPF/MF nº 001.007.412-07, residente à travessa 15 de agosto, nº 2200 Altos – Centro – Santarém PA – CEP 68.005-300, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula III do Contrato Original – SEMED, de acordo com ART. 57, §2º as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e dos princípios que norteiam as contratações da Administração Pública, que tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRO INFANCIA TIPO B e C, MODALIDADE CRECHE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 9802/2012.**

CLÁUSULA II. DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original com término no dia **31/12/2017**, prorrogada por mais 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a contar de **01/01/2018 a 24/07/2018.**

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação para o ano de 2017 correrá pela seguinte dotação:

12.368.0005.2.127 – 3.3.90.30.00.00 – 0131 – 0216
12.368.0005.2.127 – 4.4.90.52.00.00 – 0223 - 0223

A dotação para o ano de 2018 será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.

CLÁUSULA IV– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 29 de Dezembro de 2017.

MARLUCE SANTOS DE PÍNHO
Secretária Municipal de Educação
Dec.006/2017 SEMGOF
Contratante

D W LIMA AGUIAR - ME
Denis Wanderson Lima Aguiar
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____